



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº037.2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº004.2023

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANCELMO OLIM**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES**, CNPJ nº28.154.275/0001-07, com sede no 1º distrito, Espinilho, neste Município, representada por seu representante legal Sr. Jorge Edilberto Soares Marques, CPF nº022.848.600-95, abaixo assinado, seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0004/2023** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:


Com base no §1º, inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e da Tomada de Preços nº004.2023 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação da Contratada e corroborada pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado a prestação dos serviços.

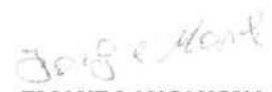
CLÁUSULA SEGUNDA:

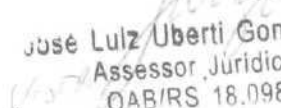
O prazo será prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias a partir da 10.05.2024.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 03 de maio de 2024.


ANCELMO OLIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES
CNPJ nº28.154.275/0001-07
CONTRATADA


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

